

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 10/2024**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 10/2024**  
**LEI ALDIR BLANC**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

Ao dia 02 do mês de outubro de 2024, reuniram-se na Secretaria de Esportes e Cultura do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei nº14.399/2022 de 08 de julho de 2022- Lei Aldir Blanc, para proceder a análise dos documentos apresentados pelos proponentes que se inscreveram até o dia 26 de setembro de 2024, conforme previsto no Edital publicado em 19/09/2024, edição 3114.

Iniciada a sessão constatou-se que se inscreveram para participar do presente certame, o seguinte proponente cultural:  
- Sindicato dos Agricultores Familiares de Boa Esperança do Iguaçu, CNPJ nº 18.444.269/0001-22.

O proponente se inscreveu na CATEGORIA FEIRA – PROJETO DE PROMOÇÃO DE FEIRA DO PRODUTOR E ARTESÃO, que era a única categoria disponível para inscrição, com valor para projeto de R\$ 6.051,70.

Assim, a comissão procedeu a análise dos documentos apresentados pelo proponente inscrito, bem como o formulário de inscrição com a delimitação de metas e objetivos do projeto, sendo classificado e contemplado o projeto do proponente: Sindicato dos Agricultores Familiares de Boa Esperança do Iguaçu, CNPJ sob nº 18.444.269/0001-22

Por fim, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso contra a decisão da Comissão quanto a fase de mérito cultural.

Não tendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada, sendo a presente Ata assinada pelos membros da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da portaria nº 1548/2024 de 18 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Leonira Lepchaki  
**Código Identificador:**4FE859B5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2024. Edição 3124

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>